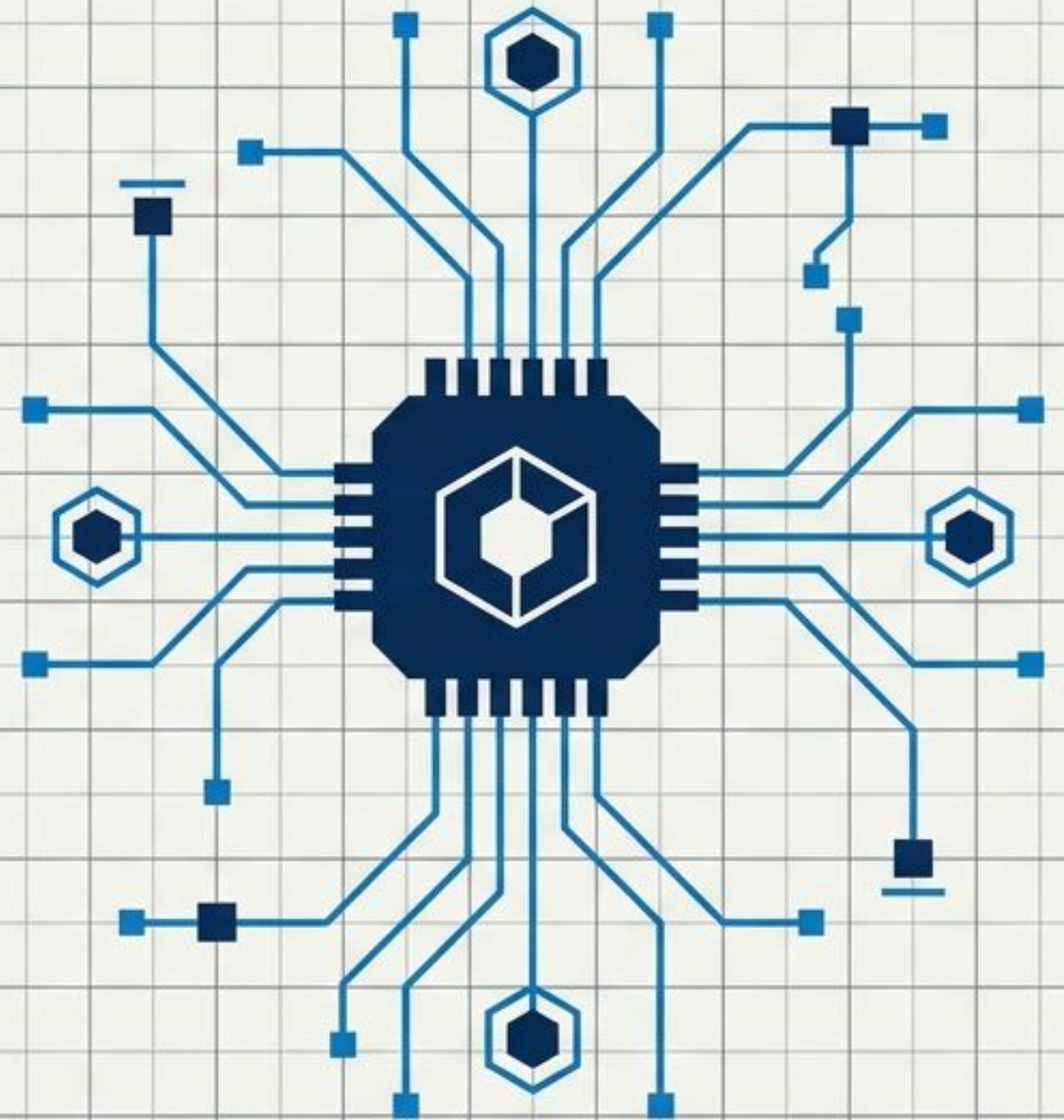


UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Manual de Operações do CGD

Guia prático do Regimento Interno do Comitê de Governança Digital (Minuta / Resolução CONSUNI nº 364/2026)



Natureza e Fronteiras de Atuação

O CGD é um órgão colegiado de **caráter estratégico e deliberativo**, vinculado diretamente à Reitoria. (Art. 1º)

GOVERNANÇA

Foco do CGD



Direcionar: Estabelecer rumos estratégicos.



Priorizar: Definir onde alocar esforços institucionais.



Acompanhar: Monitorar o avanço das diretrizes.



Avaliar: Medir o valor público entregue.



GESTÃO E EXECUÇÃO

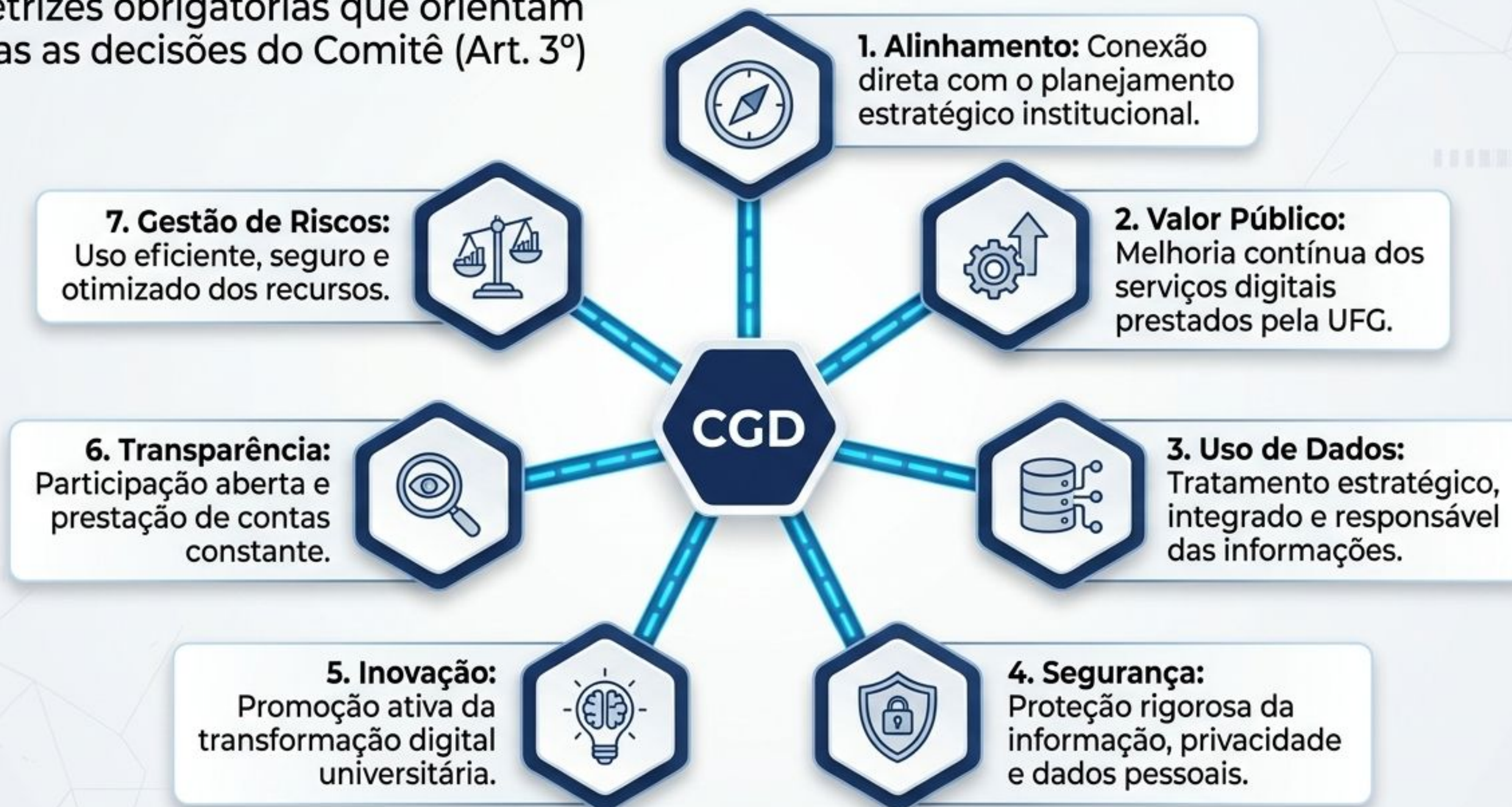
Limites de Atuação



O Regimento preserva a **estrita distinção funcional**: o CGD não executa **projetos operacionais**, mas garante que a execução esteja alinhada à estratégia digital da UFC. (Art. 2º)

Os 7 Pilares da Governança Digital

Diretrizes obrigatórias que orientam todas as decisões do Comitê (Art. 3º)



O Ecossistema em 4 Camadas de Atuação

Estratégico:

Comitê de Governança Digital (CGD).
Define diretrizes, prioridades e delibera.

Tático:

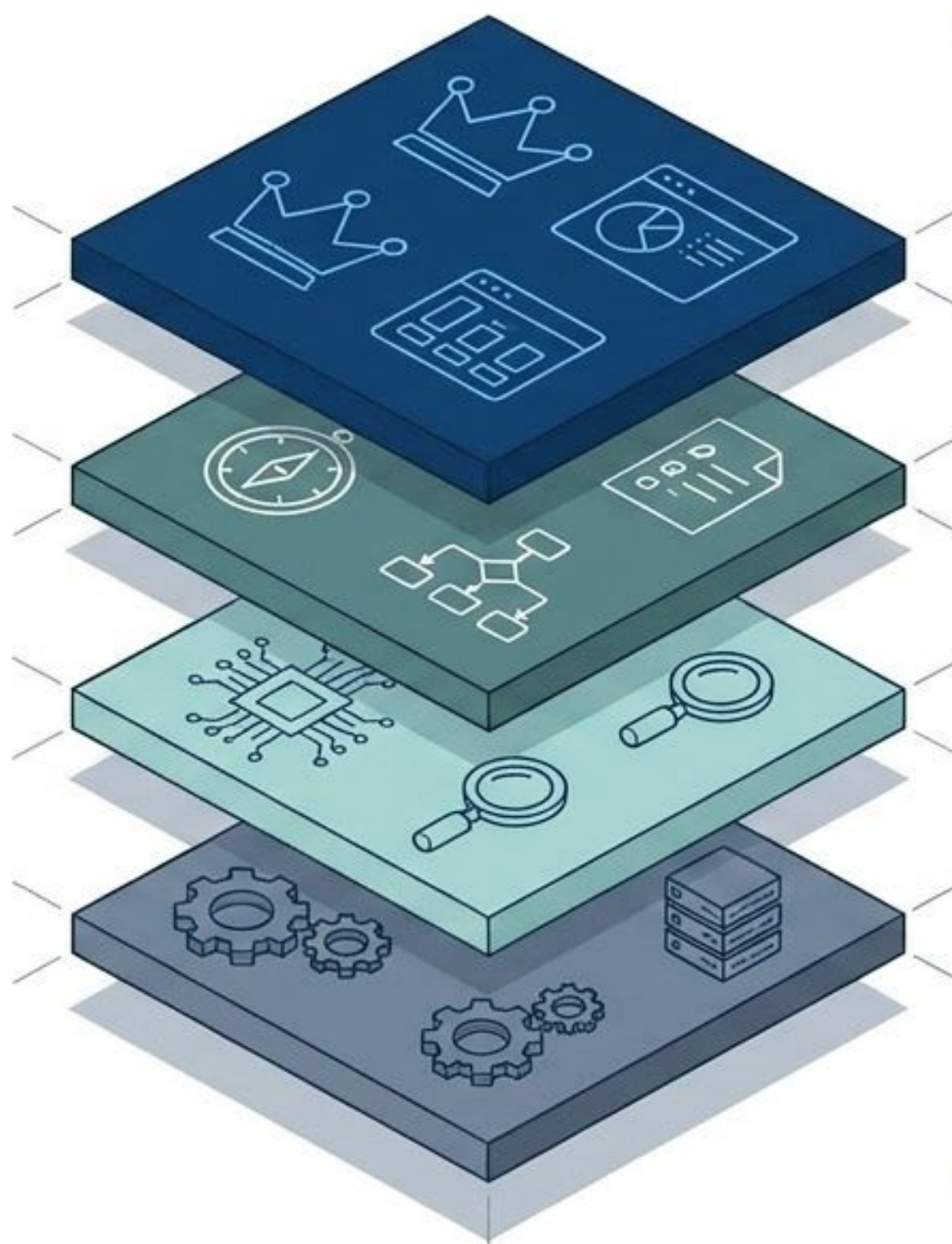
Secretaria de Tecnologia e Informação (SeTI). Alinha estratégia à execução e faz a gestão de metas.

Técnico-Consultivo:

Subcomitês (SGTIC, SPPSI, SITD).
Apoio especializado, análise e formulação de recomendações.

Operacional:

Órgãos vinculados à SeTI. Execução prática e suporte técnico diário.



Regra de Ouro:

Preserva-se a rígida distinção entre as funções de governança (direcionamento) e de gestão/execução (Art. 2º do Regimento).

Matriz de Papéis e Responsabilidades



Presidência

- **Coordenação:** Convoca, preside e encerra reuniões; aprova a pauta.
- **Ordem:** Decide questões de ordem e exerce o voto de qualidade (desempate).
- **Exceção:** Adota decisões *ad referendum* (com submissão posterior ao colegiado).



Secretaria-Executiva (SeTI)

- **Instrução:** Recebe, organiza e prepara as matérias para apreciação.
- **Registro:** Elabora atas, registra encaminhamentos e mantém o acervo documental seguro.
- **Articulação:** Conecta o CGD aos subcomitês e unidades executoras; monitora o cumprimento das decisões.



Membros do Comitê

- **Análise:** Estudam previamente as matérias da pauta.
- **Ação:** Apresentam propostas, solicitam esclarecimentos e votam.
- **Promoção:** Garantem o cumprimento das decisões do CGD em suas respectivas unidades.

i Membros substitutos têm direito a voto quando em exercício.

O Ritmo Operacional: Modalidades de Reunião

Reuniões Ordinárias



Cadência: Seguem calendário anual previamente aprovado.



Formato: Preferencialmente presencial.



Pauta: Matérias encaminhadas com antecedência para instrução completa pela SeTI.

Reuniões Extraordinárias



Cadência: Convocadas sob demanda pela Presidência.



Formato: Podem ser presenciais, remotas ou híbridas.



Gatilho: Matérias relevantes ou urgentes que não podem aguardar o calendário ordinário.

A Anatomia de uma Reunião

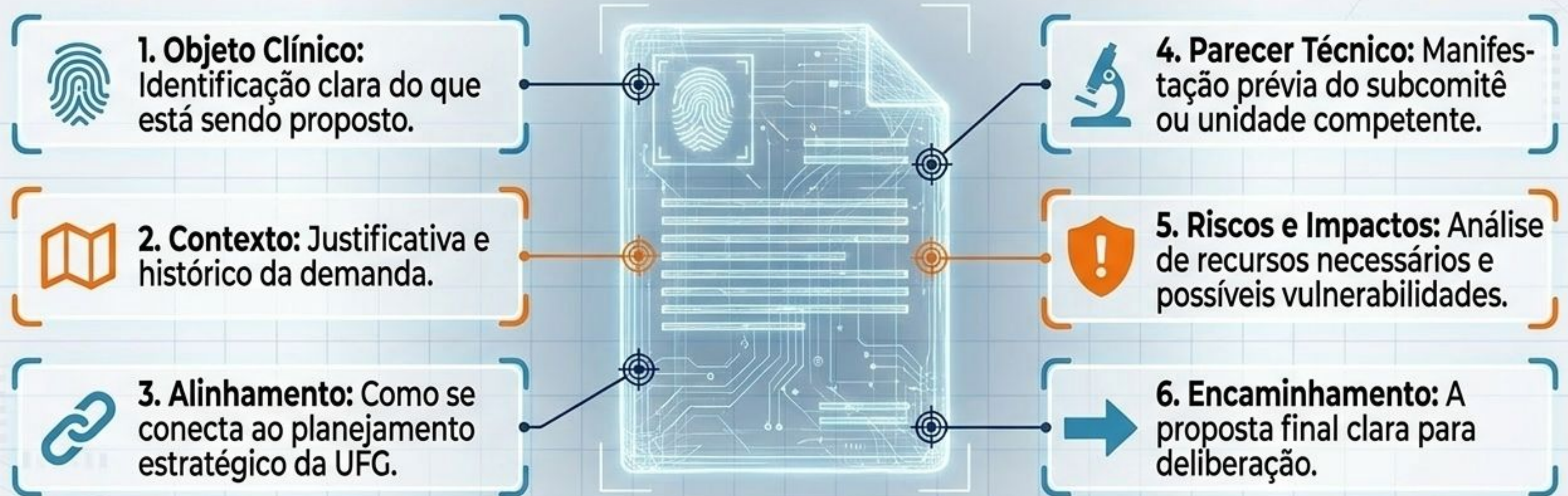
A ordem sequencial padronizada dos trabalhos (Art. 9º)



Flexibilidade Procedimental: A ordem pode ser alterada pela Presidência de ofício ou por solicitação aprovada pelo colegiado.

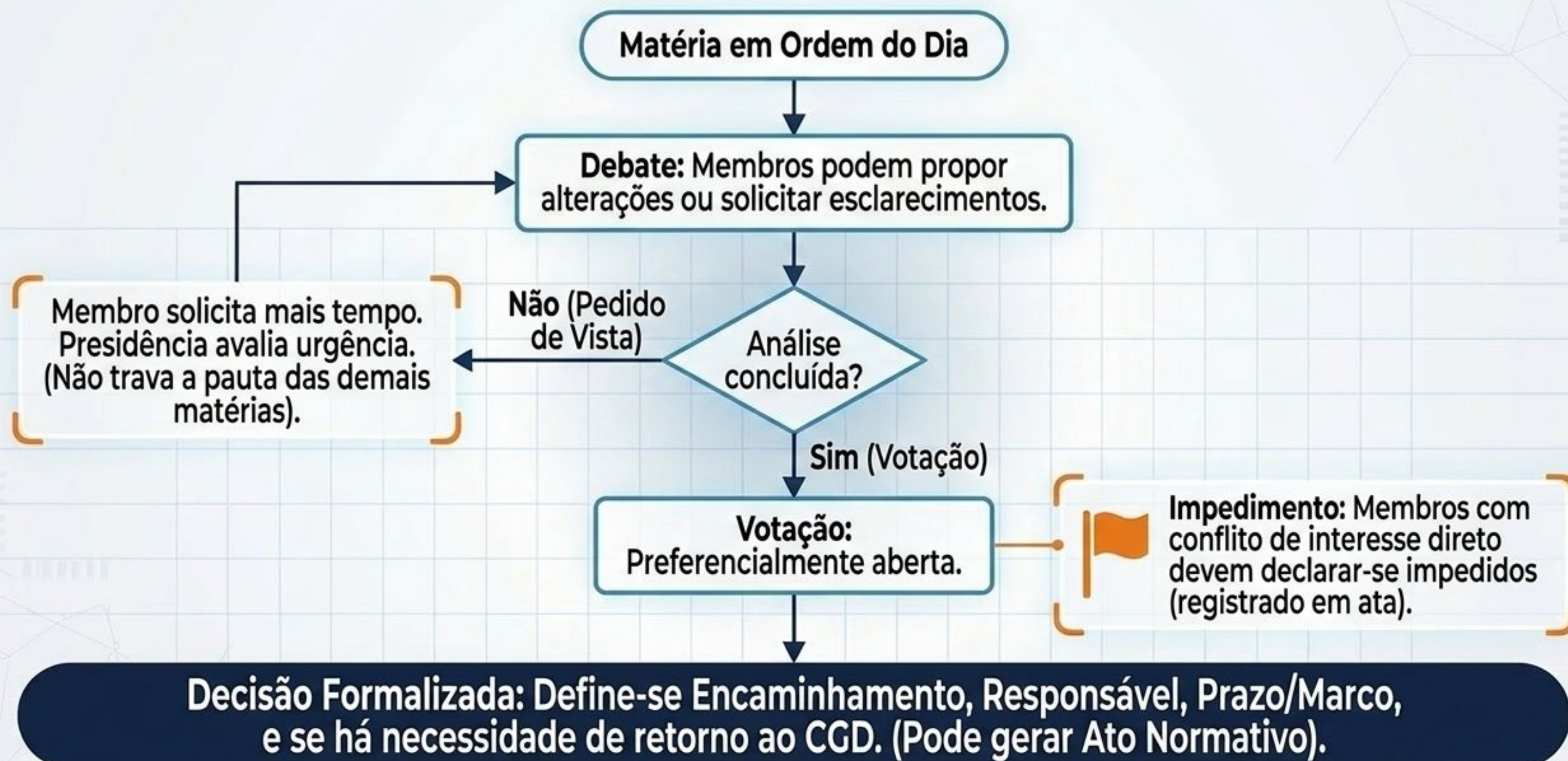
O Padrão de Qualidade das Pautas

O que uma matéria precisa conter para ser avaliada pelo CGD (Art. 10)



A Secretaria-Executiva tem a prerrogativa de exigir complementações antes de incluir qualquer matéria na pauta.

A Esteira de Deliberação



O Braço Técnico: Subcomitês e GTs

Subcomitês Técnicos (O Filtro Permanente)

- Atuam como instâncias consultivas de apoio. (Arts. 15-16).
- O que sobe para o CGD? Apenas decisões estratégicas, revisão de políticas, repercussão institucional relevante ou conflitos de competência.

Regra de Ouro: Matérias estritamente operacionais morrem nas instâncias competentes; não sobrecarregam o CGD.

Grupos de Trabalho (O Esquadrão Temporário)

Criados pelo CGD para estudos ou propostas específicas. (Art. 17).

Requisitos de Criação:
Todo GT nasce com um Contrato contendo: Objeto, Composição, Coordenação, Produto Esperado e Prazo de Conclusão.

Rastreabilidade, Transparência e Memória



Atas de Reunião

- Registros sucintos focados em decisões (Participantes, Matérias, Decisões, Responsáveis, Prazos).
- Aprovadas na reunião subsequente.



Transparência Pública

Disponibilização em ambiente institucional organizado.

O Limite da Transparência: Resguardadas restrições legais, sigilo, segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD).



Mecanismo de Acompanhamento (Follow-up)



Mantido pela SeTI. Rastrea ativamente: A Decisão → Quem Executa → Prazo → Status de Execução → Resultado Alcançado. (Deliberações pendentes voltam à pauta).

Disposições Finais e Protocolos de Exceção



Decisões Ad Referendum (Urgências Máximas)

Em situações excepcionais justificadas, a Presidência pode decidir monocraticamente.
Trava de Segurança: Obrigatoriamente submetida à ratificação de todo o CGD na primeira reunião subsequente.



Casos Omissos (Lacunas Regimentais)

Situações não previstas no Regimento serão decididas diretamente pelo CGD, respeitando o Estatuto, o Regimento Geral da UFG e a Resolução CONSUNI nº 364/2026.



Atualização do Regimento (Evolução)

A governança é viva. Propostas de alteração deste manual podem ser apresentadas pela Presidência ou por qualquer membro, com aprovação via deliberação do colegiado.

